



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 84/2024**

***Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos para o IFMG  
Campus Bambuí***

**RETIFICAÇÃO Nº 01, em 19/06/2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** dispositivos do Edital 84/2024, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos, no âmbito do IFMG *Campus Bambuí*, a saber:

### **No subitem 2.4, onde se lê:**

"2.4. A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o Quadro II deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado."

### **Leia-se:**

"2.4. A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o Quadro II deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado, ressalvada a permissão dada pelo subitem 8.2.5.3."

### **No subitem 8.2.5.3, onde se lê:**

"8.2.5.3. Os candidatos que não comprovarem habilitação mínima exigida conforme previsto no Quadro II do subitem 2.2, já no envio da documentação para Prova de Títulos, serão eliminados deste processo

seletivo."

**Leia-se:**

"8.2.5.3. O candidato que até a data limite para as inscrições não possuir diploma ou declaração que comprovem a habilitação mínima, previstos no subitem 8.2.5, *caput* e alínea h, e descritos no Quadro II do subitem 2.2, poderá realizar a inscrição e participar deste processo seletivo simplificado desde que apresente uma declaração da instituição de ensino promotora do curso em vias de ser concluído, comprovando que todos os créditos em disciplinas foram cumpridos e que há possibilidade de formatura até agosto de 2024. Neste caso, conforme prevê os subitens 2.1, 2.2 e 11.4.2, o candidato aprovado que tenha apresentado esta última declaração citada continua obrigado a apresentar, no momento da contratação, o diploma ou a declaração que o substitua, previstos na alínea h do subitem 8.2.5 ou, em caso de não conclusão do curso até o momento da contratação, poderá solicitar o recurso de final de lista de classificação."

**No subitem 8.3.3, onde se lê:**

"8.3.3. Os documentos para a Prova de Desempenho Didático deverão ser enviados à Comissão Organizadora pelo e-mail [profsubstituto.bambui@ifmg.edu.br](mailto:profsubstituto.bambui@ifmg.edu.br), no período entre os dias 17 e 18 de julho de 2024, conforme cronograma previsto no Quadro VI."

**Leia-se:**

"8.3.3. Os documentos para a Prova de Desempenho Didático deverão ser enviados à Comissão Organizadora por meio de formulário eletrônico, no período entre os dias 17 e 18 de julho de 2024, conforme cronograma previsto no Quadro VI."

**No cronograma previsto no Quadro VI do subitem 9.2, onde se lê:**

<b>Datas/Horários*</b>	<b>Procedimento</b>
[...]	[...]
De 0h do dia 2/7 até 23h59 do dia 3/7/2024	Envio de documentos da Prova de Títulos para e-mail da Comissão Organizadora.
[...]	[...]
De 0h do dia 17/7 até 23h59 do dia 18/7/2024	Envio de documentos da Prova de Desempenho Didático para o e-mail da Comissão Organizadora, conforme subitem 8.3 deste Edital.
[...]	[...]
De 0h do dia 2/7 até 23h59 do dia 3/7/2024	Prazo de recurso contra a Heteroidentificação, a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora, conforme item 10 deste Edital

**Leia-se:**

<b>Datas/Horários*</b>	<b>Procedimento</b>
[...]	[...]
De 0h do dia 2/7 até 23h59 do dia 3/7/2024	Envio de documentos da Prova de Títulos por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, conforme subitem 8.2.2 deste Edital.
[...]	[...]
De 0h do dia 17/7 até 23h59 do dia 18/7/2024	Envio de documentos da Prova de Desempenho Didático por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, conforme subitem 8.3.4 deste Edital.
[...]	[...]
De 0h do dia 2/8 até 23h59 do dia 3/8/2024	Prazo de recurso contra a Heteroidentificação, a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora, conforme item 10 deste Edital

BambuÍ, 19 de junho de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2024, às 12:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1949109** e o código CRC **33F33FBB**.

---

23209.001675/2024-11

1949109v1